



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 0137/2021

Dispõe sobre a Nomeação da nomeação da junta contábil administrativa do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal 8069/90 de 13/07/1990;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 358/2020 de 02 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados como a junta contábil administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes servidores do quadro efetivo:

I - Gestor

JOSE EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA – matrícula: 654

II - Tesoureiro

RENILSON ALVES MACHADO – matrícula: 1463

§ 1º - As Funções de gestor e de tesoureiro do FMDCA não serão remuneradas, considerado serviço público relevante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de julho de 2021.


LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, **JANNE D'ARC PEIXOTO CABRAL**, portador do RG n.º 000092065598-0 SESP/MA e do CPF n.º 432.021.103-06, do Cargo de **ASSESSORA REGIONAL DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
27 de julho de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: ecd55059c8fb7afa1259aa8b88e9f8bc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

DECRETO N° 0137/2021

DECRETO N° 0137/2021

Dispõe sobre a Nomeação da nomeação da junta contábil administrativa do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que dispõe a Lei Federal 8069/90 de 13/07/1990;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 358/2020 de 02 de março de 2020;

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados como a junta contábil administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seguintes servidores do quadro efetivo:

I - Gestor

JOSE EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA - matrícula: 654

II - Tesoureiro

RENILSON ALVES MACHADO - matrícula: 1463

§ 1º - As Funções de gestor e de tesoureiro do FMDCA não serão remuneradas, considerado serviço público relevante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de julho de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b36af5616314b745efe3f6916866c8d4

DECRETO N° 136/2021

DECRETO N° 136/2021

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 55 da Lei nº 358/2020.

CONSIDERANDO que a regulamentação deste fundo importaria em um melhor atendimento às necessidades da população vulnerável atendida pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 27 de julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

**REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CAPÍTULO I

Dos objetivos

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pelo art. 55 da Lei Municipal nº 358/2020.

Art. 2º O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

Art. 3º O presente regulamento institui normas de operacionalização, atribuídas aos membros do FUNDO em seu serviço administrativo vinculado ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que tem por objetivo criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente a serem executados pelos órgãos e entidades afins, que compreendem:

I - Programas assistenciais específicos e de proteção especial, às crianças e aos adolescentes expostos a situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;

II - Projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação e implementação do Plano Municipal de Ação de defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

III - projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Seção I

Da Operacionalização do Fundo

Art. 4º. Nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 358/2020, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação deste decreto.

Parágrafo único. Para cumprimento eficiente destes objetivos o Fundo contará com uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro dentre os servidores efetivos, nomeados por decreto.

Art. 5º Compete à junta administrativa: